



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº 5.769 DE 21 DE JUNHO DE 2010.**  
(Autor: Carlos Alberto Rezende Lopes)

Aut. Nº	73/10
P.L. Nº	76/10
Publ.:	25/06/10

***“Denomina Rua AVELINO MARQUI, logradouro público do loteamento denominado “Vila Florença”, que especifica”.***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica denominada Rua AVELINO MARQUI, a Rua 5 do loteamento denominado “Vila Florença”.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de junho de 2010.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**